



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Projeto de Lei nº 011 De 27 de abril de 2009

“Dispõe sobre a inclusão de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, os seguintes itens “Programa 12 - Departamento de Educação – Aquisição de 02 ônibus para transporte escolar, Programa 10 – Departamento de Saúde – Aquisição de 01 micro Onibus”.

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei 1.421/05 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos II, V e VI da Lei 1.525/08 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual, passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º O quadro do art. 2º da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passa a contar com a seguinte alteração:

RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00
Operações de Crédito	400.000,00
TOTAL DA RECEITA	16.652.600,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Art. 4º Os quadros do art. 3º da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as seguintes alterações:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – Educação	6.011.830,00
10- Saúde	2.944.420,00
09 – Desporto e Lazer	270.000,00
Total Geral	16.652.600,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

361 – Ensino Fundamental	1.773.190,00
302 – Assist. Hosp. Amb.	2.891.420,00
812 – Desporto Comunitário	114.000,00
Total	16.652.600,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas de Capital	2.355.450,00
Total da Despesa	16.652.600,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINSTRAÇÃO

2.6.2 - Ensino Fundamental	1.773.190,00
2.9.2 – Fundo Mun. Saúde	2.891.420,00
2.8.2 – Desp. Comunitário	114.000,00
Total da Despesa	16.652.600,00

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 1.542/08 – LOA - Lei Orçamentária Anual para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei, as seguintes rubricas:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

ADM.2009/2012

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 270.000,00

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 70.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação:

09- Desporto e Lazer
02 – Desporto Comunitário
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 27 de abril de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

